

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA-ATLETA 2020**

O Município de Itapema, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 26/12/2019 a 30/01/2020, as inscrições para solicitações da Bolsa-Atleta, com validade para o ano de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.778/2009.

### **1 – PÚBLICO ALVO**

1.1 O Programa destina-se a atletas residentes no Município de Itapema, praticantes do desporto de participação e de rendimento, representantes do Município de Itapema, dele podendo participar atletas que estiverem dentro dos seguintes critérios:

- I. - Praticar um esporte Olímpico;
- II. - Praticar um esporte que seja contemplado pela Fesporte, nas competições oficiais do Estado de Santa Catarina;
- III. - Ser inscrito na Federação Catarinense homologada pela Confederação da modalidade e representar o município, o Estado de Santa Catarina e o Brasil nos diversos níveis de competição.

1.2 A Bolsa será dividida nas seguintes modalidades:

- I. - Categoria Atleta Estudantil: compreendendo estudantes que participam de competições esportivas estaduais contemplados pela Fesporte (JESC e JUBS), de acordo com a Lei nº 2.778/2009, que se classificaram entre os 24 melhores atletas nas respectivas competições;
- II. - Categoria Atleta Estadual: compreendendo atletas que participaram

de competição esportiva em âmbito estadual;

III. - Categoria Atleta Regional: compreendendo atletas que participaram de competição esportiva em âmbito regional (abrange os estados do Sul do País);

IV. - Categoria Atleta Nacional: compreendendo atletas que participaram de competição esportiva em âmbito nacional;

V. - Categoria Atleta Internacional: compreendendo atletas que participaram de competição esportiva fora do Brasil;

VI. - Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico: compreendendo atletas que participaram de jogos olímpicos e Paraolímpicos.

1.3 O atleta que pleitear a Bolsa Atleta Regional e Estadual deverá apresentar a documentação das respectivas Federações comprovando seus resultados;

1.4 O atleta que pleitear a Bolsa Atleta Nacional, Internacional e Olímpico deverá apresentar documentação das respectivas confederações e Comitê Olímpico Brasileiro, comprovando seus resultados.

## **2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para se inscrever, o atleta deverá atender os devidos requisitos:

I. - Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para obtenção das Bolsas Atleta Regional, Estadual, Nacional, Internacional, Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;

II. - Estar vinculado a uma entidade esportiva correspondente à modalidade desportiva da inscrição (associações, clubes e federações), sediada no Município de Itapema, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;

III. - Estar em plena atividade esportiva;

IV. - Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;

V. - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, quando inscrito pela categoria Atleta Estudantil;

VI. - Comprovar a representatividade do Município.

2.2 Os atletas selecionados deverão prestar serviço voluntário nos programas/projetos do Município, conforme sua área de prática esportiva, com carga horária de até 40 horas mensais, a ser estipulada através de decreto do Poder Executivo, conforme acordo a ser celebrado entre o bolsista e o Município.

2.3 Depois de selecionados, deverão abrir conta uma Poupança para o depósito dos valores referentes à Bolsa Atleta, sendo que para os menores de 18 (dezoito) anos a referida conta deverá ser em conjunto com o responsável legal.

### **3 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas impreterivelmente no período de 20 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020 e deverão ser registradas exclusivamente junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itapema, em formulário digitado. Não serão aceitas fichas manuscritas.

### **4 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para as inscrições, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. - Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

II. - 1 (uma) foto 3x4;

III. - Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses), da cidade de Itapema;

IV. - Currículo de resultados em competições no último ano.

4.2 Os menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

## **5 – RESULTADO**

5.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2020, após análise e parecer do Conselho Municipal de Esporte.

5.2 Os recursos (bolsa-atleta) serão repassados mensalmente a partir de março de 2020.

## **6 - DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Para a concessão da Bolsa-Atleta, só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Joguinhos Abertos, JASC, JUB`S, JAB`S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul Americanos e Mundiais,

6.2 Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição;

6.3 Para quaisquer eventos e modalidades esportivas, os resultados das competições e das provas, somente serão considerados se apresentarem no mínimo 05 (cinco) equipes ou competidores/atletas nos esportes olímpicos e contemplados na Fesporte e 05 (cinco) equipes ou competidores nos esportes

paraolímpicos;

6.4 Em todas as categorias do programa Bolsa-Atleta, só será aceita a competição reconhecida pela entidade estadual (Fesporte) e/ou entidades estaduais (federações) e nacionais (confederações) de Administração do Esporte, na qual as entidades estadual e nacional estejam formalmente vinculadas ou filiadas ao COB (Comitê Olímpico Brasileiro).

6.5 A competição com apenas uma etapa, sendo ela regional, estadual, ou nacional, a nível de esporte coletivo, não será contemplada no bolsa atleta.

6.6 Caberá ao Conselho de Esportes, definir valores melhores aos atletas que ficarem mais bem ranqueados nas competições da entidade estadual (Fesporte), entidades estaduais (federações) e entidades nacionais (confederações) no ano de 2019.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS CONTEMPLADOS.**

7.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as) da Bolsa-Atlética:

I. - Representar exclusivamente o Município de Itapema nas competições da Fesporte, nas equipes da Secretaria quando solicitado; ou entidades do Município de Itapema filiadas em Federações;

II. - Participar dos treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou, ainda, a título de contrapartida, quando solicitado pelo Município;

III. – Apresentar relatório dos treinos e competições que participou no referido mês, devidamente assinados, incluindo foto de treinamentos e competições, *banners* e inscrições da competição.

7.2 É vedado ao atleta bolsista receber cumulativamente Bolsa-Atleta, ou benefício similar, de qualquer outro Município;

7.3 O atleta poderá realizar seus treinamentos em outros municípios, bem como ser orientado por técnicos devidamente registrados no CREF de tais localidades, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA ATLETA**

8. 1 Será automaticamente desligado do programa, o beneficiário que incorrer em quaisquer das seguintes condutas:

I. - Quando o atleta interessado não se cadastrar na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

II. - Quando o atleta interessado não cumprir as datas de entrega dos documentos;

III. - Na inscrição, houver falta de documentação do atleta interessado;

IV. - Quando a documentação entregue apresentar dados incompletos e incorretos;

V. - Quando houver dados e documentos falsos;

VI. - Quando o atleta interessado não atender aos critérios e/ou não se enquadrar em nenhuma categoria da Bolsa-Atleta pleiteada.

VII. - Quando o Atleta representar outro Município em qualquer nível de competição (estudantil, regional, estadual, nacional, internacional, olímpico e paraolímpico), sem prévio aviso e autorização do Conselho Municipal de Esporte;

VIII. - Quando convocado, deixar de participar das competições sem justificativa;

IX. - Quando convocado e deixar de participar de eventos nos quais deveria participar, não complementar sua carga horário de serviço voluntário.

X. - Transferir seu domicílio para outro Município sem prévia anuência da Conselho Municipal de Esportes;

XI. - Ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de direitos;

XII. - Receber qualquer outra remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal, estadual e nacional;

XIV - Quando o atleta não entregar o relatório mensal.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição implicará em aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esporte.

Itapema (SC), 20 de dezembro de 2019.

**NILZA NILDA SIMAS**  
Prefeita Municipal de Itapema